

## METALFRIO SOLUTIONS S.A.

(Companhia Aberta)  
CNPJ/MF nº 04.821.041/0001-08  
NIRE 35.300.339.436

### AVISO AOS ACIONISTAS

#### APROVAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL ABERTURA DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

A Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia"), dando continuidade ao disposto no Aviso de Acionistas divulgado em 02 de agosto de 2017 ("Aviso"), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, em 01 de setembro de 2017, encerrou-se o período de exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações emitidas pela Companhia no âmbito do aumento de seu capital social ("Período de Subscrição"), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de agosto 2017 ("Aumento de Capital").

**1. Valor Subscrito e Integralizado.** Com base nas informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Itaú Corretora"), durante o Período de Subscrição foram subscritas **8.225 novas ações ordinárias**, pelo preço de emissão de R\$ 37,50 cada, **com valor total subscrito e já integralizado de R\$ 308.438,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**, equivalente a 0,31% da subscrição máxima do aumento de capital aprovado, portanto, inferior ao valor mínimo de subscrição deliberado para o Aumento de Capital.

**2. Rateio de Sobras.** Com base no acima disposto, foram apuradas 2.658.445 ações ordinárias não subscritas ("Sobras"). Com relação ao rateio das Sobras, nos termos da alínea "b" do parágrafo 7º do artigo 171 da Lei 6.404/76, os acionistas que tiverem manifestado interesse nas Sobras terão o direito de subscrever 330,8993029624100 novas ações para cada ação por eles subscrita durante o Período de Subscrição, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ações Subscritas e Sobras		
	Número de Ações	Percentual (%)
Total a Subscrever	2.666.670	100,00
Subscrições – não optantes por sobras	191	0,01
Subscrições – optantes por sobras	8.034	0,30
Total Subscrito	8.225	0,31
Sobras para Rateio	2.658.445	99,69
Rateio das Sobras entre os optantes		33.089,93029624100

Para fins da determinação do número de ações a serem subscritas por cada acionista, as frações de ações decorrentes da subscrição das Sobras ou do rateio das Sobras Adicionais serão arredondadas para cima ou para baixo, conforme o caso, de modo que todas as 2.658.445 ações possam ser rateadas entre os eventuais interessados, permitindo-se, portanto, que o Aumento de Capital possa atingir a totalidade de 2.666.670 novas ações.

**3. Procedimentos para Subscrição de Sobras.** Os acionistas que manifestaram interesse em subscrever Sobras nos seus respectivos Boletins de Subscrição / Atos de Subscrição poderão subscrevê-las entre o dia 08 de setembro e o dia 13 de setembro de 2017, incluindo referidos dias ("Período de Subscrição de Sobras"), respeitando as seguintes condições:

**(i) Preço de Subscrição:** R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por ação.

**(ii) Procedimento para subscrição de Sobras:**

(A) Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrever Sobras até o dia 12 de setembro de 2017, inclusive, através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia.

(B) Os titulares de ações custodiadas na Itaú Corretora deverão subscrever Sobras mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição nas seguintes agências especializadas do Itaú-Unibanco S.A.: (A) São Paulo: R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro; (B) Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52, 2º andar, Centro; (C) Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195, Subsolo, Centro; e (D) Salvador: Av. Estados Unidos, 50, 2º andar, Comércio. O atendimento será feito em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, entre 08 de setembro e 13 de setembro de 2017, incluindo referidos dias. O Itaú-Unibanco estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. A integralização das Sobras subscritas custodiadas na Itaú Corretora deverá ser realizada à vista.

Para subscrição das Sobras será necessária a apresentação dos seguintes documentos: (A) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda; e (B) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro

de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

**(iii) Reserva de Sobras Adicionais:** Os Acionistas que manifestaram o interesse de subscrever as Sobras nos seus respectivos Boletins de Subscrição / Atos de Subscrição deverão indicar a quantidade de Sobras adicionais que desejam subscrever, que poderá ser superior à quantidade de Sobras a que cada acionista faz jus conforme disposto no item 2 acima ("Pedido de Reserva de Sobras Adicionais").

**4. Subscrição e Integralização de Sobras Objeto de Pedido de Reserva de Sobras Adicionais:** Findo o Período de Subscrição de Sobras: (A) caso o total de ações objeto de Pedidos de Reserva de Sobras Adicionais seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, serão integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva de Sobras Adicionais; e (B) caso o total de ações objeto de Pedidos de Reserva de Sobras Adicionais exceda o montante de Sobras disponíveis, será realizado o rateio proporcional entre os acionistas que tiverem realizado o Pedido de Reserva de Sobras Adicionais, devendo estas serem rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício do direito de preferência.

Os acionistas que tiverem realizado Pedidos de Reserva de Sobras Adicionais deverão subscrever as Sobras adicionais que lhe couberem no dia 19 de setembro de 2017 ("Data de Subscrição de Sobras Adicionais").

Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrever as Sobras adicionais através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, devendo integralizar as Sobras adicionais subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia.

Os titulares de ações custodiadas na Itaú Corretora deverão subscrever as Sobras adicionais mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição nas agências especializadas do Itaú-Unibanco S.A. indicadas no item 3(ii)(B) acima. O atendimento será feito exclusivamente das 10:00 às 16:00 horas do dia 19 de setembro de 2017. O Itaú-Unibanco S.A. estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos telefones indicados no item 3(ii)(B) acima. A integralização das Sobras adicionais subscritas custodiadas na Itaú Corretora deverá ser realizada à vista.

Para subscrição das Sobras adicionais será necessária a apresentação dos mesmos documentos referidos no item 3(ii) acima.

## **5. Desistência e Homologação.**

Caso ao final do prazo para a subscrição das Sobras adicionais não seja verificada a subscrição integral do valor máximo previsto para o Aumento de Capital, serão apuradas eventuais desistências, conforme previsto no item 13 do Aviso, sendo que, nesses casos, haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou correção monetária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para a subscrição das Sobras adicionais.

Depois de apuradas eventuais desistências e desde que atingido o valor mínimo de R\$ 40.000.050,00 (quarenta milhões e cinquenta reais) para o Aumento de Capital, o Conselho de Administração da Companhia deverá homologar, total ou parcialmente, o Aumento de Capital.

Por outro lado, uma vez apuradas eventuais desistências e não sendo verificada a subscrição de um total mínimo de **1.066.668** ações, correspondente à subscrição mínima de R\$ 40.000.050,00 (quarenta milhões e cinquenta reais) ("Subscrição Mínima"), haverá a devolução dos valores integralizados pelos respectivos subscritores, sem juros ou atualização monetária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Subscrição de Sobras Adicionais. Neste caso, será realizada uma Reunião do Conselho de Administração da Companhia para formalizar o não atingimento da Subscrição Mínima e tornar sem efeito o Aumento de Capital.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

**METALFRIO SOLUTIONS S.A.**